



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
REALIZADA EM 25.10.2024**

Aos 25 (vinte e cinco) do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e três), às 09h00 (nove) na Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro, Osasco/SP, na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/2013 e Resolução nº 55/2018, na forma de seu Regimento Interno, foi realizada a reunião extraordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Atendendo a convocação, estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** – Pedro Paulo da Silva, Aparecido José Dias, Marcos Paulo da Silva. **Representantes da Sociedade Civil** – Vanessa Soares, Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, nomeados nos termos Resolução 302/2023-CMDCA. Sob a presidência do Sr. Pedro Paulo, tendo sido verificado o quórum necessário para deliberações, apresentou a pauta única, acerca de deliberação do processo administrativo nº 13.503/2023 - ADC Bradesco – Programa Bradesco Esporte e Educação, com vistas a necessidade de atender o em caráter de urgência o requerimento da entidade para remanejamento de valores entre as metas para realocação dos recursos financeiros no plano de trabalho apresentado, conforme descrito no documento em análise, para deliberação e aprovação de acordo com o Decreto Municipal 11.384/2016 e plano de ação para utilização dos recursos FUMCAD/CMDCA/OSASCO. Em atendimento aos requerimentos, a comissão passou a apreciar o pedido de fls. 302; 304-379, e a manifestação da gestora do projeto, às fls. 382. Nesse sentido, a gestora destaca as necessidades identificadas na execução do projeto e o saldo disponível, sendo que não houve alteração do plano de trabalho e projeto original, e autorizou o remanejamento pretendido e na forma e datas apresentadas pela entidade. Destaca-se ainda, a reunião da mesa diretora que também havia apreciado a pauta apresentada pela comissão de avaliação e gestão de projetos no sentido de ratificar no pleno suas deliberações, parecer da gestora, a fim de atender o cumprimento o que dispõe o art. 66, § 1º do Decreto Municipal 11.384/2016, apreciar, deferir e aprovar o pedido de prorrogação da vigência da parceria, notadamente, em razão apresentada em justificativa, manifestação do gestor e por tudo que dos autos consta no Termo de Fomento nº 016/2023, sendo certo que o encerramento do mesmo se dará no dia 29/11/2024 nos termos da prorrogação solicitada. Diante disso, a fim de assegurar o caráter permanente e ininterrupto, imprescindíveis ao interesse público para a execução do presente projeto, a comissão, neste particular, analisando os fundamentos apresentados, diante das considerações, submetido a votação a comissão por unanimidade aprova o pedido de prorrogação da vigência da parceria até seu encerramento, para utilização dos recursos no importe de R\$ 12.546.270,52, tudo em conformidade aos documentos apresentados no plano de trabalhos ao longo dos períodos pretéritos, estando de acordo para execução do presente plano de trabalho, a comissão por unanimidade aprova, de acordo com documentos apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião às 11h30, eu, Aparecido Dias, secretariei, redigi e juntamente com o presidente Sr. Pedro Paulo e demais integrantes da comissão, assinamos a presente ata.

Osasco, 25 de outubro de 2024.

Sílvia Cristina Biondo Moreira Queiroz

Vanessa Gonçalves Soares

Representantes da Sociedade Civil.

Pedro Paulo da Silva

Marcos Paulo da Silva

Representantes da Administração Pública.